

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 218/2024

Relator: Lilo Pinheiro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 43.174/2023

Mensagem: 50/2023

Processo apenso: 22.525/2023

Assunto: Razões de Veto Total ao Projeto de Lei que em súmula “**Dispõe sobre a proibição de comercialização de escapes automotivos alterados (os de emissão de ruídos excessivos) nacionais e importados destinados ao mercado de reposição, com ruídos acima do determinado por Lei.**”.

Autoria: Poder Executivo

Acompanham o Relator: Jeferson Siqueira, Dr. Ricardo Saad (Câmara Digital)

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: REJEITADO COM 3 VOTOS

Situação: Rejeitado o Veto

Fabiana Orlandi
Coordenador de Comissões



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 370032003100380033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em 15/02/2024 12:45

Checksum: **F1CCD538DA7C35CF42B5D2D2E1E51D446D94EE7F20E001B9D408DBE680002A1F**

